



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)

(Do Líder do Governo)

Ao PROJETO DE LEI Nº 427/2015, que "autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial- Brasília Sustentável II e dá outras providências".

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 427/2015 a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante de até US\$ 100,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Programa Brasília Sustentável II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa esclarecer que o valor autorizado financia parcialmente o Programa Brasília Sustentável II e suprimir a faculdade conferida pelo parágrafo único em função das hipóteses nele contidas não corresponderem aos termos negociados.

Sala das Sessões, em

Deputado DILTO CÉSAR
Líder de Governo

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 427/2015
Fls. 62 Rubrica 6